

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.895 /

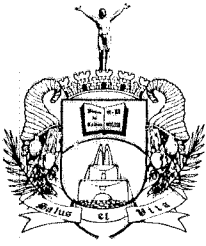
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel caracterizado neste artigo, situado no local denominado "Campo da Vargem", de propriedade de Agropecuária Rex Ltda e Terra Nova Administração e Participações Ltda ou seus sucessores, perfazendo uma área de 16.029,14m², e respectiva edificação, identificado na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto C-02, locado no cruzamento da cerca existente com a cerca de divisa com Clube Hípico de Poços de Caldas, nas coordenadas N: 7.585.230,741 e E: 339.459,109; deste segue pela referida cerca de divisa, numa distância de 20,29m até o ponto C-01, locado no cruzamento da mesma cerca de divisa com a linha de desapropriação, até aqui em divisa com Clube Hípico de Poços de Caldas, nas coordenadas N: 7.585.233,256 e E: 339.479,237; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação divisando com Agropecuária Rex Ltda e Terra Nova Administração e Participações Ltda, numa distância de 211,19m, até onde esta locado o ponto F-01, nas coordenadas N: 7.585.026,039 e E: 339.517,895; deste deflete a esquerda e segue pela linha de



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

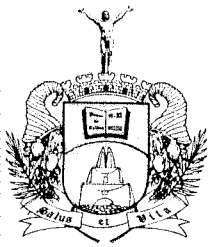
DECRETO Nº 8.895 - fl. 2 /

desapropriação, numa distância de 20,83m, até onde está locado o ponto F-02, nas coordenadas N: 7.585.011,467 e E: 339.532,551; deste deflete a direita segue pela linha de desapropriação, numa distância de 44,33m, até onde está locado o ponto F-05, nas coordenadas N: 7.584.968,829 e E: 339.520,400; deste deflete a direita e segue pela referida linha de desapropriação numa distância de 17,30m, até onde está locado o ponto F-06, nas coordenadas N: 7.584.957,913 e E:339.507,327; deste segue pela linha de desapropriação, até aqui em divisa com Agropecuária Rex Ltda e Terra Nova Administração e Participações Ltda, numa distância de 437,45, até o ponto F-07, locado no cruzamento da linha de desapropriação com o Córrego da Vargem, nas coordenadas N: 7.584.594,501 e E: 339.275,520; deste deflete a direita e segue a jusante do referido córrego, até aqui em divisa com Phelps Dodge Brasil Ltda, numa distância de 5,63m, até o ponto F-08, locado no cruzamento do referido córrego com a linha de limite da Avenida Alcoa, nas coordenadas N: 7.584.597,221 e E: 339.270,593; deste deflete a direita e segue pela referida linha de limite, margeando a Avenida Alcoa, numa distância de 689,12m, até onde está locado o ponto C-02, início e fim desta descrição.”

Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional, totalizando 46,55m² aproximadamente.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.895 - fl. 3 /

ART. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Alcoa**, no local denominado **Campo da Vargem** de propriedade de **Agropecuária Rex Ltda e Terra Nova Administração e Participações Ltda**, perfazendo uma área de **16.029,14m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

*“Tem como ponto de partida e amarração o ponto C-02, locado no cruzamento da cerca existente com a cerca de divisa com **Clube Hípico de Poços de Caldas**, nas coordenadas N: 7.585.230,741 e E: 339.459,109; deste segue pela referida cerca de divisa, numa distância de 20,29m até o ponto C-01, locado no cruzamento da mesma cerca de divisa com a linha de desapropriação, até aqui em divisa com **Clube Hípico de Poços de Caldas**, nas coordenadas N: 7.585.233,256 e E: 339.479,237; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação divisando com **Agropecuária Rex Ltda e Terra Nova Administração e Participações Ltda**, numa distância de 211,19m, até onde esta locado o ponto F-01, nas coordenadas N: 7.585.026,039 e E: 339.517,895; deste deflete a esquerda e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 20,83mm, até onde está locado o ponto F-02, nas coordenadas N: 7.585.011,467 e E: 339.532,551; deste deflete a direita segue pela linha de desapropriação, numa distância de 44,33m, até onde está locado o ponto F-05, nas coordenadas N: 7.584.968,829 e E: 339.520,400; deste deflete a direita e segue pela referida linha de desapropriação numa distância de 17,30m, até onde está locado o ponto F-06, nas coordenadas N: 7.584.957,913 e E: 339.507,327; deste segue pela linha de desapropriação, até aqui em divisa com **Agropecuária Rex Ltda e Terra Nova Administração e Participações Ltda**, numa distância de 437,45, até o ponto F-07, locado no cruzamento da linha de desapropriação com o **Córrego da Vargem**, nas coordenadas N: 7.584.594,501 e E: 339.275,520; deste deflete a direita e segue a jusante do referido córrego, até aqui em divisa com **Phelps Dodge Brasil Ltda**, numa distância de 5,63m, até o ponto F-08, locado no cruzamento do referido córrego com a linha de limite da **Avenida Alcoa**, nas coordenadas N: 7.584.597,221 e E: 339.270,593; deste deflete a direita e segue pela referida linha de limite, margeando a **Avenida Alcoa**, numa distância de 689,12m, até onde está locado o ponto C-02, início e fim desta descrição”.*

Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional, totalizando 46,55m² aproximadamente.

Poços de Caldas, 27 de julho de 2007.

Eng^a Tatiana Alves de Andrade Farias

CREA 80.167/D